

Unidade de Gestão de Resíduos (UGR) de Braga

**RELATÓRIO DE DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA
DIA
(RDCD)
PÓS-AVALIAÇÃO PA773**

Junho 2023

Índice:

1. INTRODUÇÃO	3
1.1. ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS DO RDCD	3
1.2. INDICAÇÃO DO PERÍODO DE REPORTE DO RDCD	3
1.3. DADOS SOBRE O PROJETO SUJEITO A AIA (IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E RESPETIVA LOCALIZAÇÃO	3
1.3.1. LOCALIZAÇÃO	4
1.4. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DA ENTIDADE LICENCIADORA	5
Instalação âmbito do Estudo- UGR - Unidade de Gestão de Resíduos de Braga	5
1.5. INDICAÇÃO DA DECISÃO AMBIENTAL E RESPETIVA DATA DE EMISSÃO	5
1.6. INDICAÇÃO DE EVENTUAIS DE ALTERAÇÕES À DIA OU DCAPE ENTRETANTO OCORRIDAS.	5
2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO DE EXECUÇÃO	6
2.1. PORQUÊ O NOVO AUTOCLAVE	6
2.2. NOVOS CÓDIGOS LER DE RESÍDUOS A TRATAR POR AUTOCLAVAGEM	7
2.3. FASEAMENTO DO PROJETO E SUA CARACTERIZAÇÃO	8
2.3.1. FASE DE INSTALAÇÃO	8
2.3.2. FASE DE EXPLORAÇÃO	10
2.3.2.1. OPERAÇÕES DE AUTOCLAVAGEM	10
2.3.2.2. OPERAÇÕES ASSOCIADAS AOS NOVOS CÓDIGOS LER DE RESÍDUOS A TRATAR POR AUTOCLAVAGEM	10
2.3.2.3. CARACTERIZAÇÃO DAS ZONAS DE ARMAZENAGEM E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO	10
3. PONTO DE SITUAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO	12
4. GESTÃO AMBIENTAL DA OBRA	12
5. OUTROS ASPETOS RELEVANTES	12
6. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL	12
7. DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES AMBIENTAIS EMITIDAS EM SEDE DE AIA CONDIÇÕES 9 A 27	12
8. RELATÓRIOS DE MONITORIZAÇÃO	22
9. QUESTÕES EM ABERTO RELATIVAS A PERÍODOS ANTERIORES AO PERÍODO DE REPORTE DO RDCD	22
10. AUDITORIAS DE PÓS-AVALIAÇÃO	23
11. RECLAMAÇÕES	23
12. LISTAGEM DOS ANEXOS	23

1. INTRODUÇÃO

1.1. ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS DO RDCD

Projeto enquadrado no anexo I, do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com redação do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, para o aumento da capacidade instalada de tratamento de resíduos (D9) por autoclavagem para resíduos perigosos e não perigosos, com adição de novos códigos LER à licença para armazenamento e tratamento.

Objetivo do presente relatório de demonstração do cumprimento das medidas em DIA, decorre da Declaração de Impacte Ambiental emitida a 30 novembro de 2021, anexa a TUA20211130000446-EA, emitido a 7 julho de 2022, no âmbito de licenciamento integrado AIA + PCIP + OGR, com respetivo aditamento à DIA emitido a 29 junho de 2022, que se encontra em vigor.

Neste sentido pretendemos dar resposta às disposições da Portaria n.º 395/2015, de 4 novembro, apresentando as devidas evidências de implementação ao conteúdo da DIA, mais concretamente as medidas de minimização de 9 a 27.

1.2. INDICAÇÃO DO PERÍODO DE REPORTE DO RDCD

O presente reporte tem como período de referência a data de início da entrada em exploração, tendo tido início a 8 julho de 2022 até junho 2023, conforme comunicação enviada via email para a APA. (consultar anexo).

1.3. DADOS SOBRE O PROJETO SUJEITO A AIA (IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E RESPECTIVA LOCALIZAÇÃO)

O projeto em avaliação da unidade de Gestão de Resíduos de Braga, licenciada e a funcionar há mais de dez anos, decorre do aumento da sua capacidade instalada para as operações de autoclavagem considerando as seguintes ações:

- Incremento da capacidade instalada da operação de tratamento de resíduos com potencial de risco biológico por autoclavagem, com a integração de um terceiro autoclave (i.e. passando dos 2 autoclaves em atual funcionamento para um total de 3 autoclaves, permitindo o tratamento de um total de 47,5 toneladas/dia de resíduos em fase de projeto de execução);
- Otimização da capacidade de tratamento disponível para o tratamento por autoclavagem, de resíduos com risco biológico, considerando nomeadamente os resíduos hospitalares do grupo III e outros com as mesmas características de perigosidade, incluindo os resíduos classificados com os seguintes códigos LER:
 - **20 01 10** – *Roupas* (resíduos de acidentados ou com origem em crimes)
 - **20 01 11** – *Têxteis* (resíduos de roupa têxteis com origem em acidentados ou em crimes como por exemplo, tapetes, cortinados, têxteis de viaturas, entre outros)
 - **15 02 03** – *Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não abrangidos em 15 02 02** (resíduos de roupa que sejam utilizados com Equipamento de Proteção Individual)
 - **18 01 04** – *Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções* (por exemplo, pensos, compressas, ligaduras, gessos, roupas,

vestuário descartável, fraldas). Nestes resíduos incluem-se os resíduos de testes Covid classificados de acordo com o documento “Testes Rápidos Covid-19 – Orientações para gestão de resíduos” de Abril 2021, os resíduos de dispositivos médicos e de roupas hospitalares, entre outros, para os quais é solicitado pelos produtores um tratamento antes do seu encaminhamento a aterro.

- **18 02 03** - resíduos cuja recolha e eliminação não está sujeita a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções, sendo a sua origem resíduos da investigação, diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças em animais. Inclui dispositivos médicos de contexto veterinário bem como roupa hospitalar do ramo veterinário. Este código 18 02 03 corresponde à saúde animal e tem como equivalente para a saúde humana o código 18 01 04.
- **20 01 99** – Outras frações não anteriormente especificadas, que enquadram os resíduos de higiene feminina (pensos higiénicos e tampões).

1.3.1. LOCALIZAÇÃO

O projeto desenvolve-se na atual instalação da Ambimed em Braga, é uma instalação existente, detentora de anterior LA n.º 393/1.0/2016, localizada no Ecoparque da BRAVAL, Lugar do Monte do Além, freguesia de Pedralva, concelho de Braga, pelo que se apresenta a seguir a sua localização.

A imagem a seguir apresenta o Parque da Braval e sua envolvente imediata, bem como as coordenadas geográficas de localização da Ambimed.

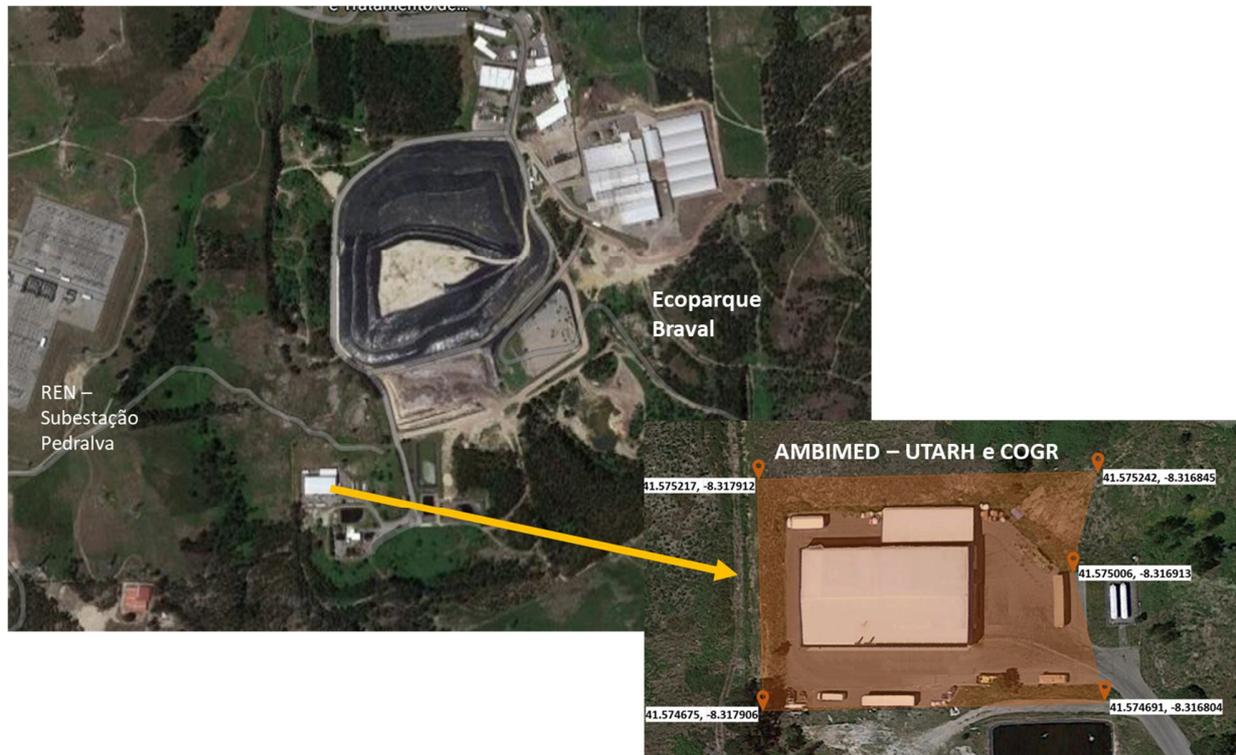


Figura 1 - Localização da UGR Braga da Ambimed

1.4. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DA ENTIDADE LICENCIADORA

Proponente: AMBIMED - Gestão Ambiental, Lda

Endereço: Rua 1.º de Maio S/N

Rotunda do Catefica

2560-587 Torres Vedras

Distrito: Lisboa

Concelho: Torres Vedras

Freguesia: Santa Maria, São Pedro e Matacães

Tel.: 261 320 300

Fax: 261 320 320

e-mail: info.portugal@stericycle.com

Número de Identificação de Pessoa Coletiva: 503593427

Código CAE principal: 38220

Código CAE secundário: 38212

Instalação âmbito do Estudo- UGR - Unidade de Gestão de Resíduos de Braga

Endereço: Ecoparque da Braval, Lugar do Monte de Além

4715-454 Braga

Distrito: Braga

Concelho: Braga

Freguesia: Pedralva

Tel.: 261 320 300

Fax: 261 320 320

e-mail: info.portugal@stericycle.com

Responsável pelas operações de gestão de resíduos: Sergio Azevedo

Entidade Licenciadora – Agência Portuguesa do Ambiente - **APA**

1.5. INDICAÇÃO DA DECISÃO AMBIENTAL E RESPECTIVA DATA DE EMISSÃO

Declaração de Impacte Ambiental (DIA) emitida a 30 de novembro de 2021 para o projeto em apreço, com parecer Favorável Condicionado. Contudo houve a necessidade de apreciação da mesma e correção tendo-se procedido à sua alteração conforme documento que se anexa (S040816-202206-DAIA_DAP_04_07). Aditamento à DIA emitida a 29 junho de 2022.

1.6. INDICAÇÃO DE EVENTUAIS DE ALTERAÇÕES À DIA OU DCAPE ENTRETANTO OCORRIDAS.

O Aditamento há DIA foi necessário no capítulo Planos de Monitorização ponto 2. Programa de Monitorização das águas residuais, onde foi removida a condição de obrigação de cumprimento do VLE para o parâmetro Coliformes Fecais assim como a necessidade de instalação de sistema de desinfecção de forma a garantir o cumprimento do VLE. Consultar anexo com Ofício DIA_S036268-202205-DAIA_DAP

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO DE EXECUÇÃO

Com o presente projeto de aumento da capacidade de tratamento de resíduos por autoclavagem e de mais dois códigos LER, na presente instalação e os antecedentes que levam ao contexto do seu desenvolvimento, a Ambimed tem como principais objetivos a integração de aspetos ambientais, de logística e de aspetos relacionados com as necessidades de resposta aos clientes atuais e potenciais, maximizando a tecnologia de tratamento (D9) para as tipologias de resíduos emergentes. De forma resumida podemos dizer que pretendemos com este projeto autorização para:

- a) funcionamento de um terceiro autoclave para tratamento de resíduos com risco biológico, nomeadamente os resíduos hospitalares do grupo III e outros com as mesmas características de perigosidade, o risco biológico;
- b) o tratamento por autoclavagem das tipologias de resíduos integrantes dos códigos LER 20 01 10, 20 01 11, 15 02 03, 18 01 04, 18 02 03 e 20 01 99 com risco biológico, antes do envio dos mesmos para aterro (aplicando o mesmo procedimento de descontaminação dos resíduos com risco biológico que integram já atualmente as operações de tratamento de RHP do grupo III) na instalação de Braga.

2.1. PORQUÊ O NOVO AUTOCLAVE

Perspetivando-se um aumento da receção de resíduos a tratar por parte da Ambimed e estando a instalação de Braga a operar próximo do limite da sua licença de laboração tornou-se necessário garantir a resiliência da organização e a continuidade da operação (business continuity management). A atualização da instalação com introdução do 3º autoclave permitiu não só dar resposta às crescentes exigências de mercado, situações de extrema urgência como a situação de pandemia atual SARS – CoV-2 (COVID 19), bem como garantir a operação da instalação mesmo em situações de paragem obrigatória de um autoclave por motivos de manutenção ou avaria do equipamento.

Estas alterações permitiram à Ambimed:

- Aumentar a capacidade instalada de tratamento de resíduos por autoclavagem;
- Assegurar um tratamento mais seguro e ambientalmente mais correto de outros resíduos que não se enquadram na definição de resíduo hospitalar e que apresentam vestígios de sangue e outros produtos biológicos e/ou orgânicos que, no seu processo de decomposição, provoca a libertação de odores (e, eventuais agentes contaminantes associados);
- Incrementar a redundância na gestão operacional dos equipamentos:
 - Necessidade de aumento do número de equipamentos disponíveis para melhorar a manutenção preventiva dos equipamentos;
 - Diminuir os efeitos negativos de eventuais avarias na operação;
- Maior capacidade de resposta:
 - Capacidade de responder a picos de produção na zona norte e centro do país;
 - Proporcionar uma melhor gestão de rotas na recolha de resíduos nos clientes da zona norte e centro e na entrega dos resíduos em destino final autorizado, de acordo com o princípio da proximidade previsto no regime geral de resíduos;

- Permitirá à nossa organização na, uma rápida e atempada disponibilização de consumíveis (contentores reutilizáveis) aos clientes;
- Dar resposta ao país vizinho, ao possibilitar o tratamento de resíduos a tratar por autoclavagem provenientes de Pontevedra (Galiza, Espanha), proporcionado através do desenvolvimento do princípio da proximidade.

Desta forma, as alterações melhoraram todo o processo inerente à gestão de resíduos, quer do ponto de vista logístico e operacional, quer do ponto de vista ambiental e económico. Inclui a possibilidade de poupança de recursos e a redução de custos e, conseqüentemente, diminuir os impactes ambientais associados ao transporte de resíduos para tratamento noutras instalações, em cumprimento dos princípios gerais da gestão de resíduos, nomeadamente no que se refere aos princípios da proximidade, da proteção da saúde humana e do ambiente e da hierarquia da gestão de resíduos.

2.2. NOVOS CÓDIGOS LER DE RESÍDUOS A TRATAR POR AUTOCLAVAGEM

Considerando as potencialidades da atual instalação de tratamento e descontaminação de resíduos com risco biológico apenas aos resíduos hospitalares do Grupo III, constata-se a oportunidade para a gestão adequada de resíduos com risco biológico que não sejam originados apenas em unidades de prestação de cuidados de saúde (a humanos e animais), e diagnóstico e investigação relacionados e outros que integrem atualmente a designação de “resíduo hospitalar”.

Estes “novos códigos LER” de resíduos a serem autoclavados na UGR de Braga integram assim os resíduos a serem tratados por autoclavagem, com potencial de contaminação ou com risco biológico, que se enquadram em solicitações por parte de clientes e potenciais clientes, como instituições, sociedade civil, organizações (públicas e privadas, ONG e outras) no sentido de se dar uma resposta adequada a gestão (acondicionamento, recolha, transporte e tratamento) de resíduos perigosos não hospitalares mas com o mesmo tipo de risco biológico (que se encontrem contaminados com sangue ou outros fluidos), tais como:

- Os resíduos de higiene feminina, produzidos e geridos em contextos de espaços públicos, como espaços comerciais, escolas, aeroportos, etc;
- Os resíduos com risco biológico produzidos em contextos de acidentes, têm que ser normalmente geridos, numa primeira abordagem junto aos seus locais de produção por forças policiais, por bombeiros (ambulâncias e/ou emergência médica), por empresas de gestão das autoestradas, e de outros grandes espaços de utilização pública ou privada, os serviços municipais, ou outras;
- Os resíduos produzidos em contextos de crimes ou outras ações com armas de onde resultem feridos, tendo esses resíduos que ser normalmente geridos por forças policiais, por estruturas e entidades judiciais, por bombeiros ambulâncias e/ou emergência médica, ou outras;
- Os resíduos produzidos em agências funerárias, conseqüentes da remoção de roupas em domicílios, do tratamento prévio de cadáveres, etc;

Embora atualmente esses resíduos com risco biológico estejam a ser classificados como resíduos urbanos (RU) e códigos LER equivalentes e enviados diretamente para contentores de RU e recolhidos como se tratassem de resíduos sem perigo ou potencial de risco, sendo transportados a granel em viaturas de RU e ainda encaminhados para aterros ou outras soluções de RU (como o TMB - Tratamento Mecânico Biológico, incineração de RU) onde, ao longo de todas estas operações de gestão de resíduos, de toda essa cadeia, são “operados”, “manuseados” ou

“manipulados”, com os cuidados relativos a um RU e não a um resíduo perigosos com potencial de risco biológico, como de facto são.

A autoclavagem, como sistema para tratamento de RHP, semelhante ao que é já utilizado há muitos anos para a esterilização hospitalar de materiais instrumentos e têxteis (roupa e outros) constitui um sistema tecnicamente indicado, seguro e ambientalmente correto, para o tratamento de todos esses resíduos com risco biológico, antes do seu o encaminhamento envio para aterro sanitário de resíduos não perigosos.

2.3.FASEAMENTO DO PROJETO E SUA CARACTERIZAÇÃO

2.3.1. FASE DE INSTALAÇÃO

A fase de instalação do projeto, foi basicamente:

- ao estabelecimento das ligações do novo autoclave às redes de água, energia, vapor, ar comprimido e águas residuais.
- à identificação do local de armazenamento para os novos resíduos com potencial de risco biológico a autoclavar (ZA4).

Os trabalhos realizados não foram significativos, uma vez que o terceiro autoclave já se encontra-va nas instalações, ainda que inativo e devidamente selado. Salienta-se que foi dado conhecimento desta mesma situação à DGS e APA aquando da colocação do autoclave nas instalações. As operações associadas à integração do terceiro autoclave na instalação resumiram-se no descerramento do terceiro equipamento de autoclavagem, estabelecimento de ligações e adaptação do espaço e fixação do equipamento. Todas as etapas foram acompanhadas por técnicos profissionais qualificados para o comissionamento do equipamento, garantindo-se assim a correta operacionalidade do mesmo.

Durante a fase de instalação e testes, foi fornecida a preparação e formação adequada, aos trabalhadores que irão operar com o equipamento.

A imagem seguinte, correspondente à planta da UGR de Braga, indicando-se na mesma a localização do novo autoclave e do novo local para armazenamento temporário dos resíduos com códigos LER de outros resíduos contaminados com risco Biológico a autoclavar (resíduos não hospitalares contaminados, com risco biológico).

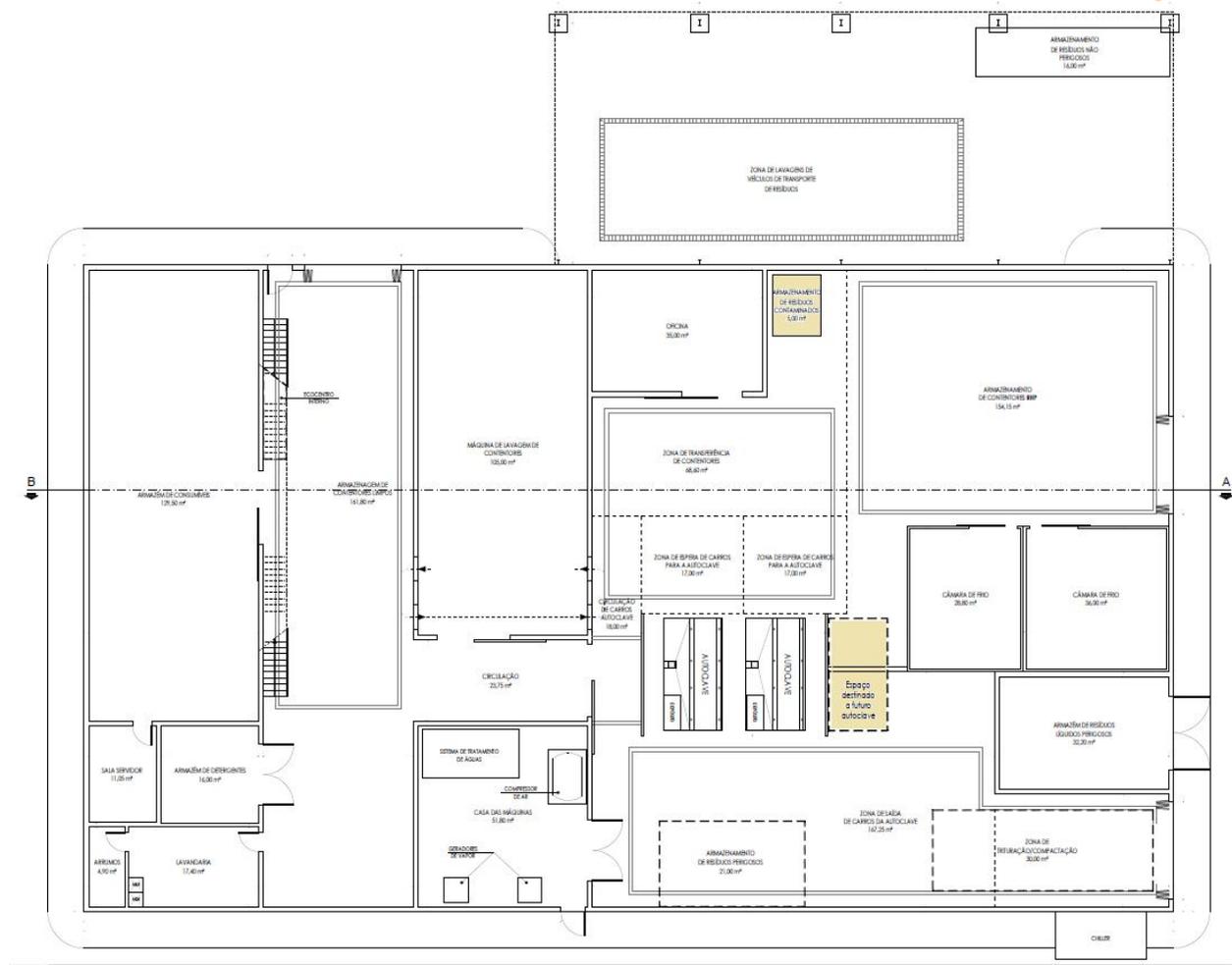


Figura 2– Layout da UGR de Braga com projeto de aumento de capacidade de autoclave



2.3.2. FASE DE EXPLORAÇÃO

2.3.2.1. OPERAÇÕES DE AUTOCLAVAGEM

Instalado o equipamento e após a realização dos testes de verificação de conformidade, o equipamento é dado como operacional para o funcionamento diário da instalação. Como tal o mesmo integra o circuito de tratamento para resíduos com contaminação biológica:

- **Preparação de carros de autoclave:** Os contentores com resíduos de contaminação biológica, devidamente acondicionados, são retirados dos contentores de transporte para os carros dos autoclaves para posterior tratamento por autoclavagem.
- **Ciclo de autoclavagem:** O processo de descontaminação de resíduos que se inicia com a entrada dos três carros metálicos rodados no autoclave. Associado a este processo, poderemos ainda acrescentar que este é um sistema de "esterilização" ou descontaminação dos resíduos por vapor saturado a alta temperatura e em sobrepressão, capaz de atingir uma inativação microbiológica do nível 4 e aplicável a mais de 90% dos resíduos perigosos com risco biológico.
- Após a **conclusão do tratamento**, os carrinhos do autoclave com resíduos já tratados, são retirados e encaminhados para o sistema de trituração/compactação
- **Sistema de Trituração/Compactação:** Este sistema onde se encontram o triturador acoplado a um contentor/compactador de 20 m³, destina-se à descaracterização do resíduo, reduzindo a sua dimensão e área que ocupará aquando da deposição em aterro.

Os procedimentos internos operacionais para a utilização do terceiro autoclave e sua integração no processo de tratamento já existente, não são significativos, visto que o não se altera ao que já era realizado.

2.3.2.2. OPERAÇÕES ASSOCIADAS AOS NOVOS CÓDIGOS LER DE RESÍDUOS A TRATAR POR AUTOCLAVAGEM

Relativamente aos novos resíduos que nos propusemos que integrem também este processo de tratamento por autoclavagem, resíduos não perigosos que por si são resíduos com contaminação biológica, conforme já descrito de acordo com as suas origens, apenas será necessário delimitar uma nova área para o seu prévio armazenamento antes de ser encaminhado para tratamento no autoclave, ao qual designamos por ZA4.

2.3.2.3. CARACTERIZAÇÃO DAS ZONAS DE ARMAZENAGEM E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO

Os resíduos que entram nas instalações, acondicionados em diferentes tipologias de recipientes, após receção, identificação, quantificação e registo, são diretamente encaminhados para as respetivas zonas de armazenamento temporário em função da logística que mais se adegue á situação.

Durante o período de armazenamento temporário é efetuada a inspeção visual para deteção de situações não conformes como, derrames de resíduos, contentores danificados, contentores mal-arrumados/acondicionados, etc.

Em especial, será dada atenção à resistência, estado de conservação e capacidade de contenção das respetivas embalagens e nas situações em que haja necessidade de criar pilhas de embalagens, estas serão arrumadas de forma a permitir a circulação entre si e em relação às paredes da área de armazenamento, em alturas de segurança sem criar instabilidade.

Note-se que todo o piso da instalação é impermeável, dotado de uma serie de caleiras para escoamento de águas residuais resultantes dos processos de lavagens, conforme poderá se observado na planta da rede de águas residuais, todos os locais de armazenamento possuem a adequada ventilação.

As presentes condições acima descritas aplicam-se a todas as zonagens apresentadas no projeto, **ZA1, ZA3 até à ZA7.**

- **Zona ZA7** acresce dizer que, o armazenamento de resíduos líquidos perigosos e não perigosos, bem como reagentes líquidos perigosos, são armazenados em zona devidamente projetada, impermeabilizada e capaz de conter eventuais escorrências derrames. Note-se que este local de armazenamento tem uma bacia de contenção incorporada capaz de reter em emergência cerca de 58 m³, minimizando assim os riscos de contaminação de solos e águas.
- **Zona ZA6**, parte dessa zona é assegurado por uma câmara de refrigeração, com as paredes e cobertura do armazém de frio isoladas, com painéis “sanduiche” de 80 mm de espessura, próprios para as instalações frigoríficas e, o pavimento é alvo de isolamento térmico reforçado. Este armazém, têm cerca de 33 m², para armazenamento de RHP.
- **ZA4 e ZA5** os resíduos rececionados são temporariamente armazenados aguardando sua vez para serem tratados pelo processo de autoclavagem. Os operadores à medida que a referida tipologia de resíduos vai chegando, nomeadamente resíduos de GIII ou resíduos com potencial de contaminação biológica, efetuam a carga dos carrinhos de autoclave, passando depois os resíduos pelo processo propriamente dito de autoclavagem. Todo o pavimento da instalação é impermeável e lavável com caleiras no chão para o encaminhamento adequado das águas residuais produzidas dos processos de lavagem de pavimentos. Sendo que os contentores que armazenam dos resíduos do GIII são hermeticamente fechados e estanques e apenas se prevê a eventual ocorrência de derrames aquando do basculamento dos mesmos para os carrinhos do autoclave. Em situações que isso ocorra, encontra-se disponível na instalação, em vários locais e nesta zona de tratamento, kits de contenção de derrame, sendo que todas estas situações se encontram salvaguardas nos procedimentos internos de gestão de emergências.
- **ZA2**, no exterior, que abrange o espaço asfaltado, normalmente utilizado para o estacionamento e/ou carga e descarga de veículos pesados é a zona onde se encontram temporariamente estacionados dois contentores metálicos, destinados ao armazenamento de resíduos não perigosos como plásticos, papel e cartão.
- **ZA3**, também ela no exterior do edificio, mas em espaço coberto e impermeabilizado, destina-se ao armazenamento temporário de resíduos não perigosos como vidro, madeira, monstros, entre outros.

Todos os locais de armazenamento de resíduos serão dotados de kit de contenção de derrames, quer sejam eles líquidos ou sólidos, procedimentos internos que já se encontram estabelecidos e que será posteriormente efetuado o reforço junto dos colaboradores através de formação assim que os locais sejam criados conforme aprovação do projeto.

3. PONTO DE SITUAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Implementado em funcionamento. Existindo apenas a condição da DIA de considerar a implementação de sistemas automatizados de deteção de radiação, que consideramos inviável quando o procedimento interno existente funciona. Em anexo cópia do procedimento em vigor PG27.IT.24-Controlo de radioatividade.

4. GESTÃO AMBIENTAL DA OBRA

Não existiu Obra. Projeto desenvolveu-se em instalação existente, espaço para colocação do 3º Autoclave já existia o mesmo já se encontrava no local instalado, mas selado, tendo bastado apenas efetivar as devidas ligações à rede de água, energia e águas residuais, linhas de vapor etc.

5. OUTROS ASPETOS RELEVANTES

Nada a declarar.

6. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

Nada a declarar.

7. DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES AMBIENTAIS EMITIDAS EM SEDE DE AIA CONDIÇÕES 9 A 27

9. Promover ações de formação junto dos produtores de resíduos, que contribuam para a adoção de boas práticas e de processos de otimização da separação dos diferentes tipos de resíduos na origem.

Resposta: A Ambimed e no seu departamento comercial detém na sua equipa um conjunto de técnicos especializados que após adjudicação do serviço de recolha e gestão de resíduos dão apoio contínuo aos clientes, nomeadamente na gestão de ocorrências registadas nas instalações de Recepção de resíduos nomeadamente por questões de má triagem. É efetuado um acompanhamento técnico com o mesmo e investigação, é dado o suporte no que respeita à formação a disponibilização de informação com cartazes de triagem sobre o que se pode ou não acondicionar em cada um dos recipientes de acondicionamento de resíduos. A formação é ministrada a colaboradores que a empresa (hospital, clínica ou empresa) identifiquem como necessidade, desde enfermeiros, médicos, e assistentes operacionais.

10. Adotar ferramentas de otimização de rotas para minimização de quilómetros percorridos e correta manutenção e substituição progressiva dos veículos atuais por veículos mais eficientes, considerando, inclusive, a opção por veículos elétricos ou combustíveis alternativos. Neste contexto, devem ser definidos os percursos mais adequados para o transporte do material, evitando a circulação de veículos no interior dos aglomerados populacionais, adotadas viaturas ligeiras para efetuar recolhas capilares de resíduos junto dos clientes e a

expedição pontual de resíduos não tratados na unidade de Braga com recurso a camiões TIR, para outras unidades do grupo

Resposta: A empresa efetua auditoria energética à frota de transportes da AMBIMED incide sobre o estado dos veículos e às suas condições de utilização, com vista a identificar o potencial de poupança de energia que apresente viabilidade económica. Nelas estão já identificadas algumas medidas (M) que vão responder a esta condição. Em anexo o último REP de 2022 à frota da Ambimed. De seguida o estado de implementação de algumas medidas:

- M1 – Continuação da formação específica em Condução Eficiente
Medida implementada. Formação SWAT individual e acompanhamento caso a caso através dos sistemas de monitorização GPS.
- M4 – Substituição de 33 viaturas ligeiras de mercadorias e de passageiros por viaturas equivalentes do tipo elétricas híbridas Plug-in
Medida parcialmente implementada. Foram adquiridas 30 viaturas de tecnologia euro 6 com consumos e controlo de emissões mais eficientes.
Está contudo programada a aquisição de 6 viaturas elétricas de ligeiras de mercadorias para este ano 2023.
- M5 - Introdução de um sistema de gestão de frota com monitorização de consumos e georreferenciação na totalidade das viaturas da empresa. A implementação do sistema de gestão de frota implica a introdução de telemática embarcada de forma a que seja possível monitorizar todos os eventos do transporte, percursos/rotas, acidentes, consumos de combustível, acelerações/travagens bruscas.
Medida ainda não implementada.

11. Dar cumprimento às boas práticas (instruções de trabalho e procedimentos) nas operações de recolha e transporte de resíduos.

Resposta: Diariamente são cumpridos os procedimentos e instruções de trabalho implementadas, pelos nossos operadores e motoristas.

12. Garantir no acondicionamento de resíduos, quer junto aos locais de produção, quer na carga e descarga nas instalações, UGR e/ou nos fornecedores como outros OGR, a utilização de contentores, herméticos, estanques e resistentes, homologados pelo ADR/RPE para o Transporte de mercadorias perigosas por estrada.

Resposta: são garantidas as condições de acondicionamento conforme previsto.



Figura 3 - Contentor para a tipologia de resíduos de GIII – Risco Biológico

Consultar Brochura de triagem acondicionamento anexas ao documento para visualizar outras tipologias de contentorização que dispomos.

13. Garantir que o material transportado para a unidade de Braga se encontra devidamente embalado/contentorizado e é acondicionado corretamente no veículo transportador. Aquando da descarga do material deve garantir-se que o mesmo não é desembalado ou proceder-se à realização dessa operação em espaço fechado.

Resposta: são garantidas as condições de acondicionamento conforme previsto.

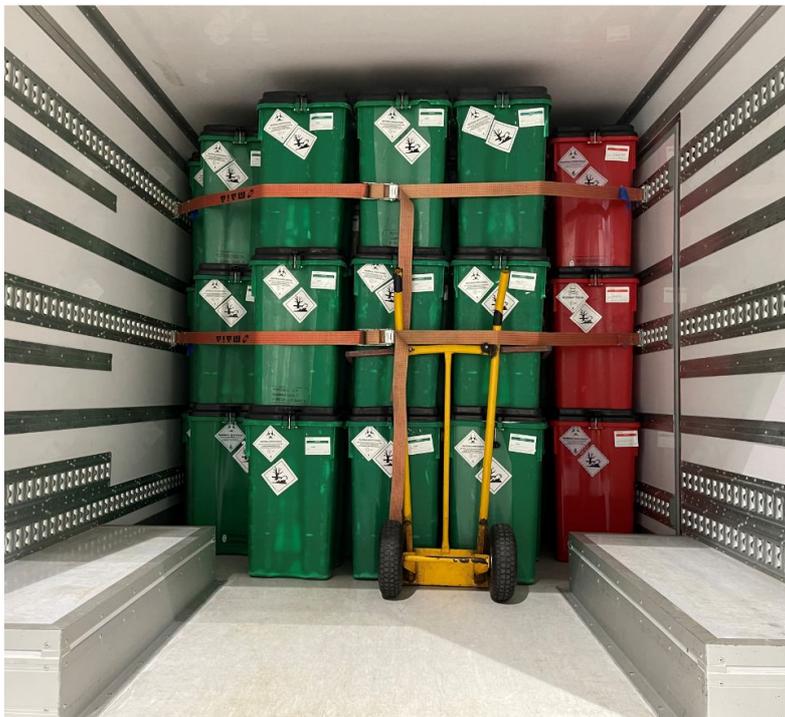


Figura 4 - Caixa de viatura no ato de descarga nas instalações, visualização do correto acondicionamento

14. Garantir que os resíduos são armazenados na instalação de modo a respeitar as condições de segurança.

Resposta: visualizar as imagens abaixo com o acondicionamento seguro dos resíduos





Figura 5 - Armazenamento de resíduos nas diferentes zonagens

15. Verificar o estado das embalagens, após receção, designadamente se se encontram bem vedadas e se a rotulagem com identificação do produto está em condições. No caso de os produtos serem armazenados os mesmos deverão estar em locais bem ventilados devidamente identificados, tendo em conta possíveis incompatibilidades entre produtos.

Resposta: visualizar as imagens abaixo em resposta ao exigido



Figura 6 - Armazenamento de produtos e fichas de dados de segurança

16. Garantir os limites de segurança no armazenamento de resíduos a aguardar decaimento, salvaguardando a necessidade de refrigeração. O registo do controlo do decaimento deverá efetuado e mantido nas instalações para verificação pelas autoridades competentes.

Resposta: Consultar procedimento, são garantidas as condições caso as situações se apliquem ou ocorrências no que diz respeito à possibilidade de Recepção de resíduos com radiação por erro de triagem do produtor, ver PG27.IT.24-Controlo de radioatividade.

17. Garantir o controlo da eficácia da lavagem e desinfeção dos contentores de uso múltiplo, das condições das viaturas de transporte de resíduos e da instalação de gestão de resíduos segundo o definido na Norma 002/2016 publicada pela Direção-Geral da Saúde, em 1 de março de 2016. O registo deste controlo deve ser mantido nas instalações para verificação pelas autoridades competentes, designadamente inspetivas e de fiscalização.

Resposta: O procedimento definido na Norma 002/2016 publicada pela DGS a 1 março, é seguido, existem registos na instalação que podem ser consultados a qualquer altura no caso de solicitado pelas autoridades em situações inspetivas e de fiscalização. Inclusive a Ambimed detém um sistema informático aplicação designado por SEMS – Sistema de gestão para as questões de segurança e ambiente, onde são colocados os requisitos obrigatórios de

licenças ou normas e emitidos alertas para que possamos garantidamente cumprir com as periodicidades. Em anexo relatórios de autocontrolo.



The screenshot shows a web browser window with the URL `stericycle.appsint.com/RegulatoryCompliance/RequirementDetails.aspx?MODE=VIEW&ID=412391&ModuleItemId=3500004&Updater=btnRefreshGrid&TOKEN=A0m...`. The page title is "Requerimento Detalhes Formulário de entrada - Braga PT | RWCS | Autoclave".

*** Responsável**
[Redacted]

Requirement Detalhes

Nome do requisito PT Controlo microbiológico superficies	Agência PT DGS	Status ✔ Concluído
Breve descrição do requisito Garantir as adequadas condições higiossanitarias da instalação de gestão de resíduos, devendo ser seguido o definido na Norma 002/2016 publicada pela DGS (devendo para o efeito serem efetuados controlos microbiológicos no mínimo de 3 em 3 meses, que possibilitem a avaliação da descontaminação dos equipamentos (incluindo os contentores reutilizáveis), dos locais de trabalho e das instalações em geral.	Padrão de Recorrência o Último de todos 3 mês (es)	Número da licença Licenças funcionamento DGS

Requirement datas

*Data de Vencimento 30/04/2023	Data de conclusão 18/04/2023
--	--

Documentação de suporte

Figura 7 - Print da aplicação sistema de gestão ambiental e segurança (SEMS)

18. Efetuar a vigilância da saúde dos trabalhadores e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual adequados às tarefas efetuadas.

Resposta: A vigilância da saúde é efetuada de acordo com a IT - PG21.IT.1 - Vacinação e vigilância saúde, consultar anexo.

19. Garantir adequadas condições de higiene da sala de pausa e dos balneários e do sistema de lavagem/secagem das roupas de trabalho.

Resposta: Existe procedimento para a garantia que todos os espaços são devidamente higienizados e mantidos como tal. Em anexo registos fotográficos dos registos que são efetuados em cada uma das divisões. Anexo a Instrução de trabalho no que diz respeito a este assunto PG14.IT.2 - Higienização instalações RH.

Data	Mês	Personal	Reprocessado	Sterilizado	Responsável	Observações	Análise
5.7.23	7.23	x	x	x	Cozimo		Cozimo
6.7.23	7.23	x	x	x	Cozimo		Cozimo
7.7.23	7.23	x	x	x	Cozimo		Cozimo

Figura 8 - registos da sala de lavandaria

Data	Mês	Personal	Sup Lavatory	Classo dos Cleanings	Responsável	Observações	Análise
3.07.23	7.23	x	x	x			Cozimo/TLG
3.07.23	7.23	x	x	x			TLG
4.07.23	7.23	x	x	x			TLG
5.07.23	7.23	x	x	x			TLG
5.07.23	7.23	x	x	x			TLG
5.07.23	7.23	x	x	x			TLG
6.07.23	7.23	x	x	x			TLG
6.07.23	7.23	x	x	x			TLG
7.07.23	7.23	x	x	x			TLG
7.07.23	7.23	x	x	x			TLG

Figura 9 - registos dos balneários e instalações sanitárias

Registro da Higienização das Instalações

Sala de Refeições

Data	Hora	Refeitório			Responsáveis	Observações	Assinatura
		Chão	Sup. Laváveis	Outros			
3-07-23	7:15	X	X				
3-07-23	14:30	X	X				
14-07-23	7:15	X	X				
14-07-23	14:30	X	X				
15-07-23	7:15	X	X				
15-07-23	14:30	X	X				
16-07-23	7:15	X	X				
16-07-23	14:30	X	X				
17-07-23	7:15	X	X				
17-07-23	14:30	X	X				

Figura 10 - registros da copa/sala de refeições

20. Implementar o Plano de segurança, revisto tendo em conta:

- i. As orientações para a reformulação da análise de risco, expressas no capítulo 5.10 do Parecer da Comissão de Avaliação, das quais se destaca a necessidade de incluir:
 - a) a análise associada ao risco de incêndio, explosão e toxicidade e os efeitos da ocorrência de uma explosão, incêndio ou dispersão de nuvem tóxica no exterior das instalações;
 - b) o cenário de risco associado aos depósitos de GPL.
- ii. Os novos equipamentos e a nova zona de armazenamento temporário de resíduos (ZA4).

Resposta: Consultar documento em anexo MAP – Medidas de Auto Proteção, em vigor na instalação e dos quais foram tidas em consideração as condições da DIA 20, 21, 22 e 24.

21. Nos procedimentos de emergência deve ser explicitamente mencionado que deve ser dado o alerta imediato ao Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) em caso de ocorrências que possam vir a ter consequências no exterior do estabelecimento, e sempre que sejam envolvidos equipamentos ou dispositivos relacionados com fontes de perigo de acidentes ou caso ocorram libertações de radioatividade, ou de gases ou vapores tóxicos ou inflamáveis.

Resposta: Consultar documento em anexo MAP – Medidas de Auto Proteção, em vigor na instalação e dos quais foram tidas em consideração as condições da DIA 20, 21, 22 e 24.

22. A notificação a enviar às entidades em situação de emergência deve incluir também os seguintes elementos: identificação e quantidade da substância/mistura perigosa libertada; condições meteorológicas (velocidade e direção do vento e precipitação); número de feridos e sua gravidade; áreas em risco na envolvente das instalações e medidas de concentração (inflamabilidade ou toxicidade) recolhidas no estabelecimento e sua envolvente.

Resposta: Consultar documento MAP e PG 26 – Emergências, à qual damos resposta ao exigido.

23. Definir procedimentos para o registo de incidentes ou acidentes e respetivo reporte às autoridades competentes.

Resposta: Consultar documento em anexo PG 26 – Emergências, e instrução trabalho WI4-400-01 – acerca do cumprimento das licenças no local e SP4-400, com o procedimento de cumprimento das licenças que contempla as situações de reporte às autoridades também em caso de incumprimentos e WI4-110-09.

24. No "Manual Integrado de Resposta às Emergências" devem constar as medidas a aplicar para controlo de situações de emergência e os meios para limitar as suas consequências, devendo o mesmo ser objeto da realização de simulacros e exercícios, nos quais devem ser envolvidos os agentes de proteção civil e os meios externos considerados como necessários.

Neste manual devem ainda ser contempladas as medidas de autoproteção para os riscos mais significativos associados ao projeto e/ou à sua envolvente e definidos os procedimentos de emergência a implementar, no caso de ocorrer um acidente/incidente durante o transporte dos resíduos hospitalares perigosos, ou das matérias perigosas utilizadas nas instalações, ou no respetivo estacionamento, nos quais deve estar contemplado o alerta às autoridades competentes.

Resposta: Consultar documento em anexo MAP – Medidas de Auto Proteção, em vigor na instalação e dos quais foram tidas em consideração as condições da DIA 20, 21, 22 e 24.

25. Aquando da renovação de máquinas e equipamentos não rodoviários atender às características dos motores para atender aos fatores de emissão de poluentes atmosféricos e representativos do Euro V/Euro VI e, sempre que possível, aquisição de máquinas elétricas.

Resposta: ainda não ocorreu a necessidade de renovação de máquinas e equipamento não rodoviários, contudo a medida será tida em consideração.

26. Implementar um Plano de Manutenção garantindo a manutenção:

- i. de todos os equipamentos e da instalação elétrica por pessoal especializado;**
- ii. dos equipamentos associados às chaminés, para estes operarem nas condições normais, evitando assim o aumento de emissões de poluentes atmosféricos;**
- iii. das máquinas não rodoviárias;**

iv. da rede de águas residuais para assegurar a inexistência de fugas para os solos adjacentes.

Resposta: Plano de manutenção interno e externo implementado de acordo com PG14.ANX.40 - Plano manutenção equipamentos, onde são atendidos todos estes pontos identificados na condição 26 da DIA.

27. Em caso de registo futuro de queixas relativas a odores, devem ser analisados os melhores métodos disponíveis, à data dessas queixas, para avaliação das emissões de odores e minimização dos mesmos.

Resposta: Instalação sem queixas no que respeita a odores, contudo será tida em consideração a medida aqui exposta na eventualidade de alguma ocorrer.

8. RELATÓRIOS DE MONITORIZAÇÃO

Em conformidade com resposta recebida da APA acerca dos relatórios de monitorização fomos dispensados de apresentar relatório para as duas fontes de emissão atmosférica pontual, tendo ficado a aguardar decisão acerca do plano de monitorização para as águas residuais (ofício S075654-202212-DAIA_DPP).

Decisão recebida em março de 2023 (ofício S013276-202302-DAIA_DPP), acerca da possibilidade de dispensa da realização do plano de monitorização das águas residuais, sobre o qual deveremos manter a obrigatoriedade de envio dos respetivos relatórios de monitorização em sede de procedimento pós-avaliação. Dito isto é agora enviado à autoridade pós AIA o respetivo relatório monitorização com informações de 2022 e fev 2023.

9. QUESTÕES EM ABERTO RELATIVAS A PERÍODOS ANTERIORES AO PERÍODO DE REPORTE DO RDCD

No que respeita ao TUA emitido 20211130000446-EA, gostaríamos de informar que foram identificadas algumas incongruências que estamos em processo de contestação para correção e que se encontra de momento em audiência de interessados na plataforma Siliamb com n.º de processo PL20230301002108. A fim de melhor entender o que está em causa pedimos que consultem o processo e nosso documento de resposta.

Requerente	AmbiMed - Gestão Ambiental, Lda (503593427)
Estabelecimento	Ambimed - Unidade de Gestão de Resíduos de Braga (APA00086931)
Simulação	SA20191213013357
Processo	PL20230301002108
Regime(s)	PCIP, OGR-RGGR-Regime geral
Título Único Ambiental	TUA20211130000446
Processos Associados	Consultar detalhe

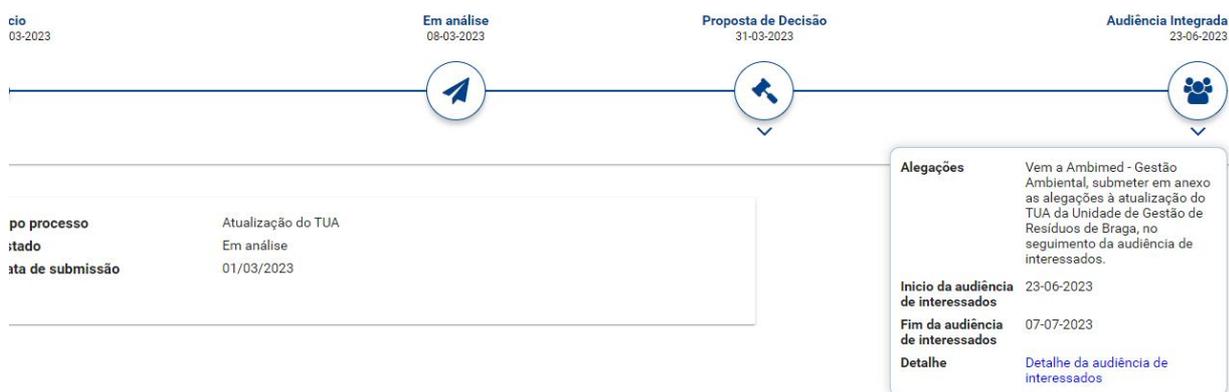


Figura 11 – Print plataforma siliamb – Audiência Interessados

10.AUDITORIAS DE PÓS-AVALIAÇÃO

Auditoria de pós avaliação AIA no âmbito do artigo 27 do decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 outubro na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 dezembro, será realizada até meados de junho 2025, três anos após a entrada em exploração.

11.RECLAMAÇÕES

Não existem registos de reclamações

12.LISTAGEM DOS ANEXOS

- 1 - Comunicação de entrada em funcionamento do projecto AIA
- 2 – Ofício APA S040816-202206-DAIA_DAP_04_07
- 3 – Ofício APA Aditamento DIA_S036268-202205-DAIA_DAP
- 4 - PG27.IT.24-Controlo de radioatividade
- 5 – Cartazes de disponibilizados aos clientes
- 6 – REP Frota Ambimed 2022
- 7 – Documentos Manual Motorista e PO3.IT1 - Trat e armazenamento RHP
- 8 – Controlo Microbiológico superfícies contentores e Viaturas
- 9 - PG21.IT.1 - Vacinacao e vigilancia saúde

- 10 - PG14.IT.2 - Higienizacao instalacoes RH
- 11 - MAP Braga.rev5
- 12 - PG26 – Emergências
- 13 - WI4-110-09 Gestão de Incidentes Ambientais / SP4-400 Cumprimento das Licenças/ WI4-400-01 Cumprimento das licenças no local
- 14 - PG14.ANX.40 - Plano manutenção equipamentos
- 15 – Ofícios APA S075654-202212-DAIA_DPP e S013276-202302-DAIA_DPP
- 16 – Relatório Monitorização águas residuais